



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** O presente procedimento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura, para a elaboração do projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento 42º Aniversário de Charqueadas /RS, que ocorrerá nos dias 28,29 e 30 de Março de 2024 no Parque Adhemar de Souza Faria, localizado na Avenida Getulio Vargas S/N em Charqueadas/RS.

CATSER: 25550- Serviço De Prevenção Combate incêndio/Brigadista.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

- 1.1.** A elaboração de projeto de PPCI (F-7) para evento temporário 42º Aniversário de Charqueadas /RS que ocorrerá nos dias 28,29 e 30 de março de 2024, incluso planta baixa, localização, acesso a viatura, laudo elétrico, laudo de segurança estrutural, laudo de controle de material de acabamento, laudo de som e luz de palco, laudo de plano de emergência, laudo de capacidade populacional. ART-CREA e taxas administrativas inclusas, acompanhamento da vistoria junto ao corpo de bombeiros para a liberação do alvará;
- 1.2.** Responsável Técnico pelo projeto e execução;
- 1.3.** Instalação de equipamentos para a vistoria de acordo com o projeto aprovado referente ao evento provisório. Fornecimento para permanência de bombeiros civis com certificado em vigor durante todo o evento conforme dimensionamento padrão para o público estimado;
- 1.4.** Desinstalação e recolhimento dos equipamentos referente ao evento provisório instalados no evento.

- 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O PPCI é de suma importância para a realização do evento de 42º Aniversário de Charqueadas/RS. O Parque Adhemar de Souza Faria, geralmente recebe um grande número de pessoas, incluindo participantes, funcionários e público em geral durante os eventos. É fundamental garantir a segurança de todos em caso de incêndio ou outras emergências. O PPCI estabelece medidas preventivas, como saídas de emergência adequadas, sistemas de detecção de incêndio e rotas de evacuação segura, minimizando os riscos e facilitando o dimensionamento correto dos sistemas de combate a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E LAZER

incêndios, a instalação de equipamentos de detecção e alarme, a adequada sinalização de emergência e a correta disposição de materiais inflamáveis. Essas ações visam reduzir os riscos de ocorrência de incêndios e minimizar sua propagação protegendo as pessoas, as estruturas e o patrimônio. O evento 42º Aniversário de Charqueadas/RS deve cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes. O PPCI é uma exigência legal em muitas jurisdições e sua implementação adequada demonstra o comprometimento dessas normas pode acarretar em sanções legais, multas e até mesmo o cancelamento do evento. Ter o PPCI previamente estabelecido aumenta a capacidade de resposta eficiente em caso de emergência, reduzindo o pânico, minimizando os danos e facilitando as operações de evacuação e combate ao fogo. É crucial contar com profissionais qualificados na elaboração e implementação do PPCI, considerando as particularidades do local e as regulamentações vigentes. Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O fornecimento será efetuado nos dias 28,29 e 30 de março de 2024 no endereço localizado na Avenida Getulio Vargas S/N em Charqueadas/RS, Onde será realizado o evento 42º Aniversário de Charqueadas /RS, de acordo com a necessidade do órgão contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A elaboração de projeto de PPCI (F-7) para evento temporário 42º aniversário de Charqueadas /RS que ocorrerá nos dias 28,29 e 30 março de 2024, incluso planta baixa, localização, acesso a viatura, laudo elétrico, laudo de segurança estrutural, laudo de controle de material de acabamento, laudo de som e luz de palco, laudo de plano de emergência, laudo de capacidade populacional. ART-CREA e taxas administrativas inclusas, acompanhamento da vistoria junto ao corpo de bombeiros para a liberação do alvará.

Instalação de equipamentos para a vistoria de acordo com o projeto aprovado referente ao evento provisório. Permanência de bombeiros civis com certificado em vigor durante todo o evento conforme dimensionamento padrão para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E LAZER

público estimado.

Responsável Técnico pelo projeto e execução.

O projeto e execução deve ser entregue e protocolado no Corpo de Bombeiros em tempo hábil para a vistoria.

Todo material necessário para adequação ao evento é de obrigação de aquisição da Prefeitura Municipal de Charqueadas.

A desinstalação e recolhimento dos itens do PPCI (F-7) podem ser feitos no dia após o término do evento dia 31 de março 2024.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os serviços serão recebidos:

5.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 1 dia útil após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato;

5.3 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação;

5.4 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.5 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ ADEMILSON DA SILVA VIEIRA, matrícula 29155, Secretário Municipal de Cultura e Lazer, gabprefeito1@charqueadas.rs.gov.br

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: REJANE VEIGA DO NASCIMENTO, matrícula 37911, Assessor de Diretor, cultura@charqueadas.rs.gov.br

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E LAZER

administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. AMOSTRA:NÃO SE APLICA.

8. REALIZAÇÃO DE VISTORIA: NÃO SE APLICA.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando houver): NÃO SE APLICA.

10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

11. DOCUMENTAÇÃO: Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Contrato Social da Empresa e Representante Legal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

Registro junto ao CREA de pessoa jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E LAZER

Responsável Técnico pelo projeto deve ter vínculo com a empresa contratada.

12. GARANTIA CONTRATUAL: NÃO SE APLICA.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 3 dias, conforme os dias de evento 28, 29 e 30 de março de 2024.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

FONTE DOS RECURSOS: 1500-0000 - Livre.

PROJETO: 1003- Realização da Agenda Cultural.

ELEMENTO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

REDUZIDO: 2868

FICHA: Orçamento 2024 desta Secretaria

Charqueadas, 20 de março de 2024.

JOSÉ ADEMILSON DA SILVA VIEIRA - Matrícula 29155
Secretário Municipal de Cultura e Lazer

REJANE VEIGA DO NASCIMENTO - Matrícula 37911
Assessor de Diretor
Fiscal do Contrato